



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021

Documento Nº 23051.003884/2023-36

Processo Licitatório Original Nº 23051. 014114/2021-88

Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2021

IFPA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA PURIFICATTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA – LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO].039.452-[REDAZIDO], nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **PURIFICATTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.769.335/0001-10**, sediada na Rua João Fattini, nº 441, Parque Empresarial Via Marau – Marau/RS – CEP: 99.150-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. VINICIUS AGOSTINI SEGATT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade - RG: [REDAZIDO] e CPF sob o nº [REDAZIDO]014.060-[REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Documento nº 23051.003884/2023-36 e no Processo Licitatório Original nº 23051.014114/2021-88, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2021, considerando às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato identificado no preâmbulo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **Contrato Nº 016/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **PURIFICATTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA**, cujo



objeto específico é a contratação de serviço de locação de equipamento de purificação de água da rede de abastecimento das unidades para atendimento das demandas de água potável, com funcionamento 24 horas por dia e 07 dias por semana.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Apostilamento, cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Documento Nº 23051.003884/2023-369, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente termo de apostilamento tem por objeto específico reajustar os valores contratuais, com base na variação do INCC-M, acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido Contrato, no Item 18 do Termo de Referência e o reajuste tem fundamentação ainda no Art. 61 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1- A variação do INCC-M acumulado nos últimos 12 meses corresponde a 9,05%, tendo como referência o mês de JANEIRO/2023, última referência divulgada no site da FGV IBRE, este que é responsável pela publicação do aludido índice, considerando o período em que a contratada solicitou o reajuste, conforme demonstrado nos documentos comprobatórios presentes nos autos. Deste modo, obtivemos os valores unitários reajustados, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Contrato nº 016/2021 - PURIFICATTA				
Item	Unidade	Qdt. De meses	Valor unit. ATUAL	Valor unit. REAJUSTADO
1	Reitoria	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.308,60
2	Abaetetuba	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.308,60
3	Ananindeua	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.308,60
4	Bragança	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.308,60
5	Breves	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.308,60
6	Cametá	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.308,60
7	Vigia	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.308,60
				Reajuste com base no INCC-M: 9,05%

05. CLÁUSULA QUINTA - DO NOVO VALOR GLOBAL

5.1- Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na Cláusula Quarta do presente, obtivemos o novo valor global do contrato, considerando as quantidades previstas no contrato e o período de 12 meses, conforme demonstrado no quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Contrato nº 016/2021 - PURIFICATTA				
Item	Unidade	Qdt. De meses	Valor unit.	Valor total
1	Reitoria	12	R\$ 1.308,60	R\$ 15.703,20
2	Abaetetuba	12	R\$ 1.308,60	R\$ 15.703,20
3	Ananindeua	12	R\$ 1.308,60	R\$ 15.703,20
4	Bragança	12	R\$ 1.308,60	R\$ 15.703,20
5	Breves	12	R\$ 1.308,60	R\$ 15.703,20
6	Cametá	12	R\$ 1.308,60	R\$ 15.703,20
7	Vigia	12	R\$ 1.308,60	R\$ 15.703,20
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 109.922,40

5.2- Conforme demonstrado acima, com o presente Termo de Apostilamento e após a aplicação do reajuste contratual de 9,05%, o valor global do contrato passará de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais) **para R\$ 109.922,40 (Cento e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

06. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-12

PI: L20RLP01REN

6.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1- O presente Instrumento de Apostilamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.



8.2- Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

09.1- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento ao contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA-2023.

Pela CONTRATANTE:

██████████ ██████████

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº █████039.452-████

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

Vinicius Agostini Segatt

CPF nº █████014.060-████

PURIFICATTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA

TESTEMUNHAS: